



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Triano

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	2
Cultura	2
Saúde	2
Família e Assistência Social	2
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Ordem Pública	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	3

Atos da Prefeita

Decreto nº. 100/2011.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério, constituída por 6 (seis) membros abaixo designados, com a atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho do profissional do Magistério em estágio probatório, nos termos do §4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os membros da comissão para integrar a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional são os seguintes:

1. Joilza Rangel Abreu - Presidente da Comissão.
2. Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guaranis.
3. Rita de Cássia P. Petrucci Alves.
4. Verônica Gomes da Silva.
5. Nilza Marins Gama.
6. Márcia Dias Sardinha.

Suplentes:

1. Dayse Tavares Teixeira.
2. Raquel Gomes Fernandez Ortiz.
3. Lourdes Aparecida A. da Silva.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, baixar as demais normas ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto visa atender o artigo 42 da Lei Municipal nº. 8.133/2010.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2011.

Rosinha Garotinho

Prefeita Municipal

Id: 1104518

DECRETO Nº. 101/2011

Desobriga entidades abaixo descritas a cumprirem o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto 006/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que é público e notório que as entidades abaixo descritas, antes mesmo de seu registro, contribuíram com eventos de diversas naturezas para a fomentação e a realização de atividades culturais neste Município, notadamente o carnaval;

CONSIDERANDO que tais entidades empregam várias pessoas de forma direta e indireta, incrementando a economia deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as entidades abaixo listadas desobrigadas a cumprirem o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto 006/2009:

- I - Grêmio Recreativo Escola de Samba Amigos da Farra;
- II - Grêmio Recreativo de Arte e Cultura Acadêmicos da Pecuaría;
- III - Grêmio Recreativo de Arte e Cultura Escola de Samba Império da Baixada;
- IV - Bloco Castelo do Parque Aurora;
- V - Grêmio Recreativo de Arte e Cultura Escola de Samba Cidade de Luz;
- VI - Associação Recreativa Escola de Samba os Independentes;
- VII - Associação Cultural e arte Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Travessão;
- VIII - Grêmio Recreativo Escola de Samba Ururu da Lapa;
- IX - Grêmio Recreativo Bloco de Samba Tradição Alvi-Anil;
- X - Grêmio Recreativo de Arte e Cultura Escola de Samba Boi Sapatão;
- XI - Bloco Chuva de Ouro;
- XII - Associação Madureira do Turf;
- XIII - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Santa Cruz;
- XIV - Associação Acadêmica de Ritmos Onça no Samba;
- XV - Grêmio Recreativo Bloco de Samba em Cima da Hora;
- XVI - Bloco de Samba Unidos do Capão;
- XVII - Grêmio Recreativo Escola de Samba Leopoldinense;
- XVIII - Grêmio Recreativo Bloco de Samba União Feliz;
- XIX - Bloco Caprichosos de Guarús;

Parágrafo Único - O disposto neste decreto aplica-se somente para o Carnaval de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

Rosinha Garotinho

Prefeita

Id: 1104492

Portaria Nº 202/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5.247/91, APOSENTAR, a Professora II-25h B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 15578, Dirceia Gomes Macedo, com efeito a contar de 16/08/2010, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1104441

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
08028/02 Onice Paes Frasão Oliveira
06153/03 Mariza Castilho
02013/05 Ecila Gomes Barreto

09237/05 Wilson Barreto Lessa Junior
06181/07 Celma Maria Alves da Silva
06357/08 Valmy dos Santos Mendes
07943/08 Roselene Rangel
09982/09 Hilda Duarte dos Santos
10206/09 Jovan Inácio Gonçalves
11331/09 Delson Pereira Machado
11560/09 Pedro Almeida de Souza
11580/09 Laurícia Eloiza Pinto Brandão
11931/09 Roderto Ribeiro da Silva
11978/09 Dalva Maria de Oliveira Valadares
12066/09 Gunison de Lima Pacheco
12138/09 Aristóteles da Silva Mothé
12206/09 José Galdi Gomes Alvarenga
12213/09 Paulo Honorato e Irmãos
12276/09 Luis Alberto Faria e Irmãos
12303/09 Zilda Pereira Gomes
12357/09 Genecy Gomes Ribeiro
12435/09 José Leite de Jesus
12470/09 Carlyle Ribeiro Lobo
12554/09 Maria da Conceição de Moraes Pereira
00351/10 Maria da Conceição Inácia de Souza
01247/10 Nizete da Silva Maciel Siqueira
01259/10 Benedito César da Anúciação Santos
01595/10 Elida Moço Eljabel
01954/10 Maria da Conceição Rangel Pinheiro
02161/10 Argemiro Lopes da Silva
02325/10 Og da Silva Mello
02384/10 Fidelis Pessanha
02650/10 Luízia Ferreira de Souza
03155/10 Amaro Pereira de Almeida
03240/10 Helia Lúcia Joia Mota
03427/10 Maria Luíza Gomes de Souza
03742/10 Regina Lúcia Barreto Barreto de Carvalho Oliveira
03920/10 Terezinha de Ascenção Barroso da Coneição
05981/10 Dilceia de Araújo Vieira
05094/10 Gilcemara Rocha de Souza
06116/10 Adriana Soares Raquel Feres
06281/10 Jocimar Viana Pinto
06469/10 Marilúcia Rangel Lima
06481/10 Andrea Fortunato da Silva
06642/10 Maira da Silva
06890/10 Maurício de Jesus
06925/10 Elza Maria Pessanha de Souza
06976/10 Maria Heloisa Teixeira Beshara
07126/10 José Gleber Gomes
07173/10 Regina Márcia Ribeiro Silva
07419/10 Jocélia dos Santos Pessanha
07427/10 Ceilça Maria de Lima
07498/10 Creuza Maria Monteiro da Silva e Irmãos
07844/10 Francisco Alves Júnior
07857/10 Cristina Brito Carneiro
07468/10 Érica Alves Santana
07807/10 Amaro Luiz Braga da Silva
07933/10 Paulo Roberto Soares
08135/10 Edilene do Rosário Souza Machado
08154/10 Maria Tereza Pereira .P. F. P. C. de Carvalho
08245/10 Fernando Ferreira de Sousa
08246/10 Leia Carvalho de Souza
08263/10 Paulo Roberto Ferreira Serafim
21234/10 Salvador Jorge Pessanha - Sec. de Finanças
22537/10 Leila Gomes Rangel - Sec. de Finanças
22724/10 Geraldo Ribeiro - Sec. de Finanças
23315/10 Hayres Pepe - Sec. de Finanças
23491/10 Regina Célia Vidal Soares
25241/10 Carlos Henrique Azeredo Maciel - Sec. de Finanças
25635/10 Elza Maria de Souza Maciel - Sec. de Finanças
25799/10 Jorge Renan Gomes da Silva - Sec. de Finanças
26028/10 Pedro Rodrigues Netto - Sec. de Finanças
26311/10 Anezita Gomes da Silva - Sec. de Finanças
26383/10 Isa Pedrosa Sales da Cunha - Sec. de Finanças
26386/10 Nadia de Almeida - Sec. de Finanças
00056/11 Elisa Barros Bragança - Sec. de Finanças
00067/11 Felizardo Belmont Pereira - Sec. de Finanças
00157/11 Valdeci Faria Valentim
00371/11 Antônio Barbosa
00384/11 Maria José Sarlo Guimarães
00416/11 Maria Cândida da S. Assunção
00420/11 Luciene Cantarino Nogueira
00486/11 Sônia Lúcia Paes Viana Sardinha
00487/11 Sandra Cristina Gomes Pinto
00566/11 Luciano Gomes Tavares Monteiro
00606/11 Tânia Valéria Porto Terra
00635/11 Joel Pacheco dos Santos
00638/11 Ana Cristina Domingues Ambrósio Barros
00644/11 Maria da Penha Motta Freitas Manhães
00691/11 Maria das Graças Dias de Alvarenga Medeiros
00699/11 Rosinete Domingues Marques Mesquita
00701/11 Cláudia Márcia Gonçalves M. de Sousa
00719/11 Kátia Aparecida Cardoso Pessanha
00723/11 Fabiana Batista da Silva Leal
01239/11 Carlos Quitete dos Santos - Sec. de Finanças
01411/11 Carlos Guilherme Machado dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/03/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1104450

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Fiscal nº 43026/03
Recorrente: Auditoria Tributária

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente em parte, o Auto de Infração 8634/03, devendo o autuado recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104425

Processo Fiscal nº 44144/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.038/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104426

Processo Fiscal nº 44174/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.358/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário revisto.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104427

Processo Fiscal nº 44297/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.372/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104428

Processo Fiscal nº 44900/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.607/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104429

Processo Fiscal nº 43188/03

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 7937/03, devendo a autuada pagar o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104430

Processo Fiscal nº 44012/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.029, devendo a autuada pagar o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104431

Processo Fiscal nº 44292/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.369, devendo a autuada pagar o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104432

Processo Fiscal nº 44294/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.367, devendo a autuada pagar o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2011

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1104433

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 5 de Julho, nº. 60, representada neste ato pelas Sras. Joilza Rangel Abreu CPF nº 419.069427-49, Secretária de Educação e Heloysa Helena Schwartz da Silva CPF nº 007.144.667-27, Superintendente de Administração e Finanças neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 298.285,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais) correspondente ao pagamento da Associação Brasileira de Difusão do Livro referente ao fornecimento do "Credilivro" e da "Notinha Legal" aos professores e alunos, respectivamente, como meios de incentivo à prática da leitura e aprimoramento do conhecimento, conforme apuração feita pela Comissão Interna de Auditoria, pela efetivação dos serviços prestados por ocasião da 6ª. Bienal do Livro ocorrida em 2010.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Heloysa Helena Schwartz da Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1104385

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 86/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Campos X Farol de São Tomé, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- Rubens Abreu Ressigui. CNH: 00199933910.
- Manoel Genessi Barbosa Gomes. CNH: 00447985477.
- Nilson Eduardo Pessanha Araújo. CNH: 0075770123.
- José de Souza Lobo. CNH: 00032625104.
- Manuel Alecsander Feijoo Tejada. CNH: 00171144230.
- Nércia Maria Ferreira Neves Soares. CNH: 01225315950.
- Manoel Henrique de Souza. CNH: 00157581089.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizados deverão obedecer ao seguinte itinerário: Saída da área interna da marquise situada na Avenida Visconde do Rio Branco com Tenente Coronel Cardoso, Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida 28 de Março, Estrada do Açúcar, Rodovia RJ 216, Farol de São Tomé e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104258

PORTARIA N.º 87/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo em sede processual, em 25/10/2010, realizado entre a EMUT e o Órgão do Ministério Público Estadual, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Campos dos Goytacazes, sob a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Civil Pública, autuada sob o n.º 0022471-85.2008.8.19.0014 (2008.014.022130-4), junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, nos termos daquele TAC, ficou entabulado que a EMUT estaria reabrindo, imediatamente, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, o recadastramento de permissionários de serviços de táxi, franqueado também àqueles cujas portarias foram revogadas e àqueles cujas transferências não foram registradas na EMUT, tudo dentro do número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO que, neste sentido, a EMUT editou a portaria n.º 69/2010, cuja publicação ocorreu em 12/11/2010, dispondo que o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para recadastramento estaria transcorrendo a partir daquela data de publicação;

CONSIDERANDO a inadequação referente ao termo inicial daquele prazo, haja vista que, no aludido TAC, dispõe que a EMUT estaria reabrindo, "imediatamente" o recadastramento, não obstante o fato de que, na ocasião da sua assinatura, em 25/10/2010, todos os interessados e partícipes encontravam-se presentes e dali saíram cientes;

CONSIDERANDO que os escassos casos ainda pendentes, remontam desde o período da primeira fase do recadastramento, no início da atual gestão municipal e a adequação do seu prazo inicial não ensejará em prejuízo a quem quer que seja;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR o prazo disposto na Portaria n.º 69, de 12/11/2010, ao TAC acima mencionado, cujo termo inicial da abertura do recadastramento passa a contar do dia 25/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104259

PORTARIA N.º 88/011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Valtér Manhães Soares Junior, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 29, localizado em frente à 1ª Igreja Batista da Formosa, protocolou requerimento junto à EMUT, em 01/03/2011, de transferência de sua permissão para Rodolfo Maurício Ribeiro de Belem, motorista profissional autônomo, CNH n.º 429969358;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 31/2008, de 02/04/2008;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima men-

cionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 29, localizado em frente à 1ª Igreja Batista da Formosa, para Rodolfo Maurício Ribeiro de Belem, CNH n.º 429969358, motorista profissional autônomo, na vaga de Valtér Manhães Soares Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104260

PORTARIA N.º 89/011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Carlos Roberto Ribeiro Lopes, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 37, localizado na Praça de Nova Brasília, protocolou requerimento junto à EMUT, em 15/02/2011, de transferência de sua permissão para Tiago Ribeiro da Gama Lopes, motorista profissional autônomo, CNH n.º 297269262;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 115/2004, de 15/07/2004;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 37, localizado na Praça de Nova Brasília, para Tiago Ribeiro da Gama Lopes, CNH n.º 297269262, motorista profissional autônomo, na vaga de Carlos Roberto Ribeiro Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104261

PORTARIA N.º 90/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Luciana Henriques Gomes, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 50, localizado em frente à TV Norte Fluminense, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Vanessa de Souza Pessanha, motorista profissional autônoma, CNH n.º 304574490;

CONSIDERANDO que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 198/2004, de 21/12/2004;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 50, localizado em frente à TV Norte Fluminense, para Vanessa de Souza Pessanha, CNH n.º 304574490, motorista profissional autônoma, na vaga de Luciana Henrique Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104262



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N.º 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 7333 7377 / 2733 1438**

PORTARIA N.º 91/2011.**Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Semy Nagib Escocard, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 50, localizado em frente à TV Norte Fluminense, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Carlos Renato Alves Rangel, motorista profissional autônomo, CNH n.º 373400604;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 183/2003, de 24/11/2003;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 50, localizado em frente à TV Norte Fluminense, para Carlos Renato Alves Rangel, CNH n.º 373400904, motorista profissional autônomo, na vaga de Semy Nagib Escocard.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104263

PORTARIA N.º 92/2011.**Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Bernadete Valentim Pessanha, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 51, localizado em frente à Prefeitura, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Raphael Souza Rangel, motorista profissional autônomo, CNH n.º 122245925;

CONSIDERANDO que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 63/2002, de 10/06/2002;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 51, localizado em frente à Prefeitura, para Raphael Souza Rangel, CNH n.º 122245925, motorista profissional autônomo, na vaga de Bernadete Valentim Pessanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104264

PORTARIA N.º 93/2011.**Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Wagner Pereira Moço, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 87, localizado em frente ao SUNSET PARK, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Elias Soares, motorista profissional autônomo, CNH n.º 862233662;

CONSIDERANDO que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 09/2005, de 24/01/2005;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 87, localizado em frente ao SUNSET PARK, para Elias Soares, CNH n.º 862233662, motorista profissional autônomo, na vaga de Wagner Pereira Moço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104265

PORTARIA N.º 94/2011.**Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Carlos André Gonçalves de Souza, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 67, localizado em frente ao SUPERBOM da BR, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Wellington Falquer Rodrigues, motorista profissional autônomo, CNH n.º 228803960;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 166/2004, de 21/09/2004;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 67, localizado em frente ao SUPERBOM DA BR, para Wellington Falquer Rodrigues, CNH n.º 228803960, motorista profissional autônomo, na vaga de Carlos André Gonçalves de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104266

PORTARIA N.º 95/2011.**Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Christiane Barbosa Peixoto, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 69, localizado em frente ao CSU da Penha, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Luciano Rodrigues Ribeiro, motorista profissional autônomo, CNH n.º 147891581;

CONSIDERANDO que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 34/2005, de 06/04/2005;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 69, localizado em frente ao CSU da Penha, para Luciano Rodrigues Ribeiro, CNH n.º 147891581, motorista profissional autônomo, na vaga de Christiane Barbosa Peixoto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1104267

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO Do 2º termo aditivo

CONTRATO administrativo celebrado em 14/02/2007.

ato de origem: lei municipal 7874/2006

processo de convênio: 10.961/2006

CONTRATADA: UH UNIÃO HOSPITALAR - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde do servidor municipal.

VALOR GLOBAL estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 11 de fevereiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2011.

EXTRATO Do 2º termo aditivo

CONTRATO administrativo celebrado em 16/09/2007.

ato de origem: lei municipal 7874/2006

processo de convênio: 10.959/2006

CONTRATADA: PLANO DE SAÚDE ASES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde do servidor municipal.

VALOR GLOBAL estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2011.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2011.

Id: 1104413

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 008/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de abril de 2011 às 15h. (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.**José Dalton de Souza Pinto Filho****Pregoeiro da P.M.C.G.**

Id: 1104094

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2010/044.000208-4

PREGÃO nº 013/2010

CONTRATO: 007/11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos, para atender às necessidades das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, Programas e Projetos desenvolvidos pela FMJU.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: BARCELOS & CIA LTDA

valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMJU =

Id: 1104414

Coordenadoria de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON****Fundação Teatro Municipal Trianon**

Assunto: Criação de Conselho Curador e Administrativo da Fundação Teatro Municipal Trianon.

A presidenta da Fundação Teatro Municipal Trianon, no uso de suas atribuições legais, nomeia para comporem os Conselho Curador e o Administrativo da Fundação Teatro Municipal Trianon, na forma do artigo 6º do Estatuto da Fundação os seguintes conselheiros, a saber:

CONSELHO CURADOR:

VERÔNICA TAVARES RANGEL AZEVEDO

LUIS FERNADO CRESPO ROSSI;

DALTON LUIS DA SILVA FREIRE;

CLELIA SERRANO

ADRIANO FERRAIUOLI;

ALBERTO ROSA FIORAVANTI;

CLAUDIO CORRÊA FERREIRA.

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA;

GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA;

ORÁVIO DE CAMPOS SOARES;

FRANCISCO ESQUEF;

MARY JANE DE MORAES RAMOS ARAUJO;

ADEMILDE PACHECO;

ELIAS GONZAGA DA SILVA.

Mária Auxiliadora Freitas de Souza

Presidenta da FTMT

Id: 1104323

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-22-27337657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/2011, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de iluminação e decoração da passarela do samba e camarote para atender o Carnaval de 2011, fora de época, que será realizado nos dias 29; 30 de abril e 1º de maio de 2011 na Avenida Alberto Lamego em Campos dos Goytacazes - RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de abril de 2011 às 14h (quatorze horas).

O EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega 30(trinta) envelopes medindo 35,5 cm x 25,5 cm, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FCJOL-

Id: 1104415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 24/03/2011 (quinta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Miguel Ramalho - IFF - Instituto Federal Fluminense Campus - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. Dr.Siqueira, 273, Parque Dom Bosco com a seguinte pauta:

01 - Leitura e aprovação de ata da reunião anterior.

02 - Apreciação da prestação de contas do Programa Bolsa Família referente ao IGD 2009.

03 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Id: 1104091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a rua Nossa Senhora da Penha, nº 04, Morro do Coco, para instalação da Escola Municipal Lulo Ferreira de Araújo.

Partes: Rosane Ribeiro de Oliveira e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 01 mês e 08 dias, de 01/01/2011 a 08/02/2011;
Valor: R\$ 908,59 (Novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o mês terá o valor de R\$ 717,31 (setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) e o valor diário será de R\$ 23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos).
Data: 08/02/2011;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6
Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Heloyza Helena Schwartz da Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1104326

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Nilton Guarani, nº 1710, Fazendinha, para instalação da Creche Escola José Moreira.
Partes: José Fernando Moreira Tavares e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.536,53 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais;
Data: 31/01/2011;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6
Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Heloyza Helena Schwartz da Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1104327

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a Av. Souza Mota, nº 123, Parque Guarus, para instalação da Creche Escola Souza Mota.
Partes: Antônio de Pádua Passos de Freitas e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.182,12 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos) mensais.
Data: 04/02/2011;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6
Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Heloyza Helena Schwartz da Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1104328



1 mostre que
você é *sangue*
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

